


AUTORIZA A RECEBER, POR ESCRITURA PÚBLICA, BENS IMÓVEIS E DÁ DENIMINAÇÃO A TRAVESSAS.

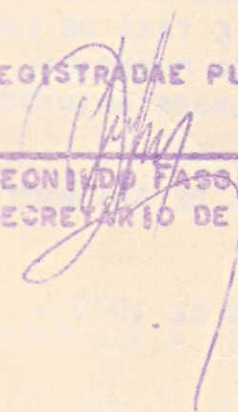
NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECEBER POR ESCRITURA PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRAS NUM TOTAL DE 1.440 MTS², PARA ABERTURA DE 2 TRAVESSAS, CUJA ÁREA SERÁ DOADA PELOS PROPRIETÁRIOS INTERESSADOS.
- § ÚNICO - A ÁREA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI, FAZ PARTE DOS LOTES URBANOS NRS. 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13 E 14, DA QUADRA 7.
- ART. 2º - A TRAVESSA QUE PASSARÁ ENTRE OS LOTES NRS. 5 E 6, DA QUADRA 7, COM FRENTE PARA A AV. CEL. E. BERTASO E OS LOTES NRS. 13 E 14, DA QUADRA 7, COM FRENTE PARA A RUA D. PEDRO I, RECEBERÁ O NOME DE TRAVESSA MAXIMILIANO ALBERTI E A QUE PASSARÁ ENTRE OS LOTES NRS. 7 E 8, DA MESMA QUADRA, COM FRENTE PARA A AV. - CEL. E. BERTASO E OS LOTES NRS. 11 E 12, DA MESMA QUADRA, RECEBERÁ O NOME DE TRAVESSA JOSÉ CONSTANSI.
- ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, / REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 1979.-


NÉDIO SPEIORIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.


DEONILDO FASSION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.